

Ata de Reunião - 29 de julho de 2013

por Cep — publicado 30/07/2013 00h00, última modificação 11/12/2014 17h08

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2013

29/07/2013

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 29 DE JULHO DE 2013. Local: Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 102, Brasília, DF. Horário: 9h30 às 18h00.

Presenças:

Conselheiros, Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe, Presidente em exercício, Dr. Antonio Modesto da Silveira, Dr. Marcello Alencar de Araújo, Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Dra. Suzana de Camargo Gomes, Dra. Renata Lúclia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, Secretária-Executiva da CEP (exceto durante a análise da conjuntura), a Assessora Clarissa dos Santos Toledo Vieira, a Assessora Técnica Marja Mühlbach, a Assistente Patrícia Barcellos Pereira. O Presidente abriu a reunião e submeteu ao colegiado a ata da 134ª reunião ordinária, realizada no dia 17 de junho de 2013, que foi aprovada com as correções recomendadas.

Manifestações dos presentes:

I. O Conselheiro Antonio Modesto falou sobre o convite do Departamento de Ciência da Computação da UnB, à CEP para compor a mesa de debatedores do Seminário “Ética, Privacidade e uso indiscriminado de Biometria em tempos de *drones*” e solicitou que a SE/CEP verificasse a data e o local da palestra, que foi confirmada para o dia 07.08.2013 – quarta-feira, na Unb, às 9h, sendo reforçado o convite pessoal ao Dr. Antonio Modesto, cuja viagem será custeada pela CEP. II. O Conselheiro Marcello Alencar questionou ao Presidente como estaria o andamento da regulamentação da Lei nº 12.813/2013 e observou que até o momento a CEP não foi chamada para participar da regulamentação. O colegiado deliberou pela expedição de Ofício dirigido à Ministra Chefe da Casa Civil, para solicitar informações sobre o andamento das tratativas da regulamentação da referida lei. III. A Dra. Renata Emerenciano demonstrou interesse em participar, na condição de ouvinte, da próxima reunião do Fórum das Estatais, a realizar-se no dia 23.08.2013, o que foi aceito pelos Conselheiros. IV. O Conselheiro Antonio Modesto solicitou alteração da data da reunião do dia 19.08.2013, para 26.08.2013, o que foi aceito pelos Conselheiros, sendo, a princípio, mantidas as demais datas das reuniões. V. O Dr. Marcello Alencar ressaltou que na ata da 134ª Reunião, o Dr. Mauro Menezes falou em utilizar o termo extinção ao invés de arquivamento. A Dra. Suzana Gomes disse que entende que deve ser utilizado o termo arquivamento. Os Conselheiros, então, reafirmaram seu entendimento quanto à utilização do termo arquivamento no encerramento das apurações. VI. O Conselheiro Mauro Menezes apresentou minuta de alteração da Resolução CEP nº 10/2008, no tocante à prescrição na instância ética. O colegiado decidiu analisar o texto proposto na próxima reunião.

Comunicados gerais da Secretaria Executiva da CEP:

I. Deu-se ciência da 15ª Reunião de Trabalho do Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção (CTPCC), que foi realizada no dia 08.07.2013, às 14h30min, no auditório do edifício sede da CGU, na qual o Conselheiro Marcello Alencar compareceu como representante da CEP. A SE/CEP apresentou e-mail encaminhado em 15.07.2013 pela Secretaria Executiva do Conselho da Transparência Pública e Combate à Corrupção, contendo a ata da 14ª Reunião, realizada em 10.04.2012. O Conselheiro Marcello Alencar falou sobre a 15ª Reunião da Transparência. Registrou a apresentação do Ministro Jorge Hage sobre a Lei de Acesso à Informação e o sucesso na sua implementação, detalhando que as solicitações estão sendo atendidas na metade dos prazos previstos. Ressaltou o engajamento dos órgãos públicos e da sociedade na abertura dos dados. Também falou sobre Governo Aberto e que a CGU teria interesse em disponibilizar *software* para os Governos Estaduais e Municipais para implantação da

transparência nessas esferas. O Conselheiro Mauro Menezes comentou a proposta de Projeto de Lei para limitar o número de cargos de livre nomeação por não ocupantes de cargo efetivo. Foi sugerida a edição de Emenda Constitucional para direcionar os níveis da Federação e os níveis de poder e vedar a assunção de cargos comissionados por pessoal não concursado, para impedir a não continuidade nas políticas públicas, sendo criado Grupo de Trabalho com a participação da Casa Civil, Controladoria-Geral da União e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) para elaborar estudos sobre o Projeto de Lei. O assunto seria conduzido pela Subchefia para Assuntos Governamentais da Presidência da República, junto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a ser apresentado na próxima reunião do CTPCC. **II.** A Secretária-Executiva falou sobre as solicitações para proferir palestras, recebidas do Ministério da Cultura (MinC) e da Presidência da República, e ficou definido que a Dra. Renata Emerenciano proferirá as palestras solicitadas. **III.** Foi apresentado o Ofício nº 15/2013. O Conselheiro Marcello Alencar comentou sobre a solicitação de cancelamento de ementa de censura ética no banco de sanções da CEP referente à servidora daquela Universidade, em razão de sentença proferida por Juiz Federal. O colegiado recomendou que fosse respondido que a CEP fará o cancelamento, não em razão da decisão judicial, mas em razão do cancelamento e anulação feitos pela própria comissão. **IV.** Foi informado que a Senadora Ana Rita, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, encaminhou o Ofício nº 336/13-CDH, contendo notas taquigráficas e cópias de denúncias para submeter à apreciação da CEP, a qual será objeto de distribuição de relatoria. Sobre a definição de assédio moral e sexual, o Presidente Américo Lacombe ressaltou que a definição de assédio sexual é matéria penal, definida em lei própria. A Secretária-Executiva lembrou que já há um precedente sobre o tema “assédio moral” proferido pela CEP em sua anterior composição, que não foi entregue em oportunidade anterior. **V.** Informou-se que o Dr. Rafaelo Abritta, Advogado da União, encaminhou o Ofício nº 055/DEAEX/CGU/AGU, solicitando que a CEP apreciasse, naquela ocasião, as denúncias em curso contra o Ministro. O Dr. Marcello Alencar ponderou que houve deliberação na última reunião para se aguardar o julgamento do outro processo conexo, mantendo-o sobrestado e recomendou que fosse respondido ao Advogado que a CEP mantém a deliberação adotada na reunião realizada em 15.04.2013, aguardando-se a instrução e deliberação do Processo nº 00191.000030/2013-49. **VI.** Apresentou-se o Ofício nº 824/2013/GM/MinC, por meio do qual formulou-se consulta prévia, com pedido de urgência na análise, acerca da nomeação de autoridade. O Conselheiro Mauro Menezes sugeriu que o assunto fosse submetido para distribuição de relatoria. O assunto foi discutido pelos Conselheiros, visto que os precedentes são anteriores à Lei nº 12.813/2013. Deliberou-se que de acordo com o art. 5º, incisos II, III e VI da referida lei, é recomendável que a autoridade se desincompatibilize pela renúncia ou licença. No caso de renúncia, a autoridade fica livre para gerir eventuais convênios ou apoio a qualquer projeto. Já no caso de licença, mantém o vínculo, devendo, no entanto, se abster de votar questões relacionadas à referida instituição. Com relação ao item II da consulta, a autoridade poderá continuar a exercer as atribuições da carreira, devendo observar a compatibilidade de horários e transparência da agenda. Foi decidido que a resposta seria encaminhada por meio de Ofício, que o Presidente assinaria no dia posterior à reunião. **VII.** Sobre o Fórum das Estatais, foi informado que a próxima reunião está programada para ocorrer no dia 23 de agosto, no Banco do Brasil, em Brasília/DF. A Dra. Renata Emerenciano manifestou interesse em participar da reunião em Brasília. **VIII.** Deu-se ciência ao Colegiado do Edital, da Escuela Iberoamericana de Administración y Políticas Públicas (EIAPP), de abertura de inscrições para o “Taller Internacional sobre Transparencia y Rendición de Cuentas”, coordenado pelo CLAD, juntamente com a Escuela Superior de Administración Pública (ESAP) de Colombia, a realizar-se nas datas: 29 e 30 de agosto – modalidade virtual e 2 a 4 de setembro – modalidade presencial, em Bogotá, Colômbia, e os conselheiros entendem que o tema não é pertinente aos trabalhos da CEP. **IX.** Procedeu-se aos informes sobre as questões administrativas: O Conselheiro Marcello Alencar comentou sobre o encontro ocorrido no dia 03.07.2013, às 10h, com o porta-voz da Comissão Central de Ética Pública de Moçambique, que foi recebido nesta SE/CEP. Na ocasião, solicitou-se a programação de uma visita da Comissão de Moçambique à CEP, de preferência às vésperas do XIV Seminário, sendo concedida nova visita pelo Colegiado. **X.** Deu-se ciência que no dia 08.07.2013, foi recebido e-mail contendo manifestação de apoio ao Ministro da Previdência Social e solicitação de arquivamento de processo contra a autoridade. O Dr. Mauro Menezes sugeriu que a CEP analise a situação para propor aos órgãos competentes a regulamentação mais detalhada sobre o uso das aeronaves. O Dr. Antonio Modesto sugeriu a regulamentação mais detalhada sobre a

utilização de passagens e a carona nos voos da FAB. Foi ressaltada a dificuldade de normatização diante das inúmeras situações possíveis. Foi levantada a situação da responsabilidade civil, no caso de acidente, por exemplo, apesar de em certas situações não acarretar prejuízos para o país. No caso de constatado possível excesso na utilização das aeronaves, sugeriu-se a solicitação de esclarecimentos por parte da autoridade. **XI.** O Colegiado foi informado do e-mail encaminhado à SE/CEP sobre a implantação em Apiaí/SP de Instituto para formação de profissionais em sociologia da ética (Socioética), por meio do qual é solicitada exposição à CEP visando estabelecer estratégia que viabilize a implantação da Socioética como ciência e como sistema de formação científica que possa abranger todo o país. Os Conselheiros sugeriram responder solicitando o esclarecimento de quais seriam seus objetivos e se há regimento proposto, ou seu projeto, caso não tenha sido aprovado. **XII.** Informou-se que a Comissão de Ética do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), em 09.07.2013, encaminhou, para conhecimento da CEP, o Código de Conduta Ética daquele Instituto. **XIII.** Deu-se ciência de que as servidoras da CONAB, do Controle Interno e da Secretária-Executiva da Comissão de Ética, foram recebidas pela SE/CEP para orientação sobre estruturação daquela Comissão de Ética. **XIV.** Participou-se ao colegiado que foram abertas as inscrições para o Seminário 2013 e a SE/CEP realizou a divulgação por meio de sua mala direta (cerca de 4.000 e-mails). Até a presente data, já há 200 inscritos (para 600 vagas). Apresentou-se que está em fase de Pregão a contratação da empresa responsável e registrou-se que a SE/CP só pode contratar por meio da empresa vencedora da licitação. **XV.** Quanto aos cursos, foi informado que as turmas 5 (7 a 9 de agosto) e 6 (27 a 29 de agosto) estão lotadas e que já foram abertas inscrições para a turma 7 (2 a 4 de outubro). A Secretária-Executiva informou que já contatou colaboradores para elaboração do curso voltado às Universidades, mas que ainda não houve resposta sobre a possibilidade de se fazer um aditivo para realização do curso ainda neste ano, devendo ser verificada a disponibilidade de recursos. Se não houver recursos suficientes, propôs ser a primeira turma do próximo ano. **XVI.** Comunicou-se o recebimento de ligação telefônica de autoridade, no dia 18.06.2013, solicitando participar junto à CEP da regulamentação da Lei nº 12.813/2013, tendo em vista as particularidades da instituição e indicando, para isso, interlocutora. O Conselheiro Mauro Menezes sugeriu que a interessada entre em contato com o responsável. **XVII.** Quanto aos questionários de avaliação, a Secretária-Executiva informou que está recebendo as respostas ao Ofício Circular nº 145/2013-CEP, relativo à atualização cadastral. Algumas informaram que ainda não têm Comissão de Ética constituída e, em razão disso, solicitaram dilação do prazo para entrega do questionário. Os Conselheiros anuíram à prorrogação do prazo para até 31.08.2013, devendo informar em quanto tempo será constituída a comissão. A Secretária-Executiva questionou se a competência continua com a SE/CEP em razão da nova Lei. **XVIII.** Apresentou-se a listagem de reuniões e atendimentos telefônicos realizados pela Secretaria Executiva após a reunião ordinária de junho. **XIX.** A Dra. Renata Emerenciano observou a necessidade de reformulação da Resolução/CEP nº 4, mediante a fixação de parâmetros formais, incluindo questões procedimentais, inclusive para respaldar os trabalhos da CEP, visto que o texto está bastante defasado.

Internacional:

I. Foi informada ao colegiado a aprovação provisória de um dos pôsteres inscritos pela SE/CEP no “Congresso del CLAD”, que será realizado em Montevideo/Uruguai, de 29 de outubro a 1º de novembro de 2013. **II.** O Dr. Marcello Alencar reiterou a manifestação da reunião anterior, de interesse na participação de painel no CLAD, pois existem vários assuntos pertinentes à temática da CEP. **III.** O Dr. Antonio Modesto sugeriu que seja indicada a participação do Presidente ou de algum Conselheiro em painel temático e solicitou que a SE/CEP verifique como este órgão poderia participar do CLAD na qualidade de integrante, sugerindo analisar o regimento interno. **IV.** O Dr. Mauro Menezes sugeriu a verificação dos painéis que tenham tema pertinente aos trabalhos da Comissão para tentar a inclusão da CEP na apresentação do painel.

Conjuntura:

I. Os conselheiros examinaram os principais fatos da conjuntura, com base nas matérias veiculadas pela imprensa no período de 18.06.2013 a 29.07.2013, estando ausente no momento a Dra. Renata Emerenciano. **II.** Foi lida, pelo Dr. Mauro Menezes, a legislação pertinente à utilização de aeronaves da FAB por autoridades, o Decreto nº 4.244/2002. **III.** O colegiado decidiu instaurar

procedimentos de ofício contra autoridades mencionadas nas matérias, sugerindo que sejam ouvidos para justificar suas razões. Assim, deliberou-se pela expedição de Ofício solicitando esclarecimentos.

Declaração confidencial de informações (DCI):

I. O Conselheiro Marcello Alencar apresentou o relatório das DCIs relativas ao período de 13.06.2013 a 22.07.2013, que foi aprovado por unanimidade. II. O Colegiado manifestou-se pelo envio de Ofício aos ocupantes de cargo de Direção e Assessoramento Superior-DAS nível 5, dando prazo para encaminhamento da DCI, pois todos os ocupantes desse cargo, mesmo antes da Lei nº 12.813/2013, agora deverão apresentar DCI.

Ordem do dia:

I - Processo nº 00191.000087/2012-67. LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS. Ex-Presidente da Casa da Moeda. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe. Processo instaurado de ofício pela CEP em razão de notícias veiculadas pela imprensa acerca de suposta constituição de *offshores* pela ex-Autoridade. O Dr. Américo Lacombe submeteu ao colegiado Despacho propondo o arquivamento do processo, ante a ausência de provas. A proposta foi acolhida pelos demais Conselheiros, por unanimidade.

II - Processo nº 00191.000071/2013-35. ALESSANDRO GOLOMBIEWSKI TEIXEIRA. Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe. Processo instaurado de ofício pela CEP para apurar possível prática de desvio ético pela Autoridade, consubstanciado na utilização de veículo oficial para fins particulares. O Dr. Américo Lacombe submeteu o processo a julgamento proferiu voto pelo seu arquivamento, ante a ausência de má-fé ou dolo na conduta, recomendando à Autoridade, contudo, agir com bom senso. O colegiado anuiu, por unanimidade, ao voto do Relator.

III - Processo nº 00191.000154/2013-24 Dr. Mauro de Azevedo Menezes. Consulta sobre prescrição para as demandas éticas. O Relator apresentou despacho, acolhido por unanimidade, determinando a notificação da consulente a fim de que sejam encaminhadas as informações do caso concreto, que permitam melhor avaliação acerca do prazo prescricional aplicável.

IV - Processo nº 00191.000157/2013-68. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes. Consulta acerca de interferência nos trabalhos da Comissão. O Dr. Mauro Menezes apresentou seu voto pela instauração de procedimento de investigação da conduta solicitando-se esclarecimentos à Autoridade. O colegiado acolheu o voto do Relator, por unanimidade determinando-se a conversão em processo de apuração de ofício.

V - Processo nº 00191.000153/2012-07. Relator: Dr. Américo Lourenço Masset Lacombe. Apuração de ofício, originada de consulta formulada pela Autoridade acerca da existência de impedimento para sua participação em Conselho de Administração. O Relator submeteu aos conselheiros pedido de revisão quanto à decisão proferida pela CEP bem como solicitação de esclarecimentos quanto a outras situações semelhantes. O Colegiado deliberou pelo encaminhamento de Ofício solicitando o envio de informações detalhadas sobre os outros casos semelhantes de participação em conselhos que existem naquela unidade, para que a CEP possa fazer uma análise conjunta das situações.

VI - Processo nº 00191.000030/2013-49. ROSEMARY NÓVOA DE NORONHA. Ex-Chefe de Gabinete da Presidência da República. PAULO RODRIGUES VIEIRA. Ex-Diretor da Agência Nacional de Águas (ANA). RUBENS VIEIRA. Ex-Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). JOSÉ WEBER HOLANDA ALVES. Ex-adjunto do Advogado-Geral da União. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/2007.

VII - Processo nº 00191.000118/2013-61. GUILHERME AFIF DOMINGOS. Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República. Relator: Dr. Marcello Alencar de Araújo. Apuração, de ofício, da conduta da Autoridade quanto ao exercício

concomitante dos cargos de Ministro de Estado e Vice-Governador do Estado de São Paulo. O Relator submeteu o processo à análise do colegiado, concluindo que *“Afastada, assim, qualquer ilegalidade na assunção do cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República pelo Vice-Governador do Estado de São Paulo, assumidas as cautelas necessárias para a assunção do cargo de Governador de Estado quando ocorrerem impedimentos temporários do Chefe do Poder Executivo paulista, e até mesmo na hipótese de vacância do cargo, e manifestada a opção pela percepção exclusiva dos vencimentos do cargo de Ministro de Estado, voto pelo arquivamento deste procedimento diante da ausência de condutas em desacordo com as normas previstas no Código de Conduta da Alta Administração Federal”*. O voto do Relator foi acolhido pelo colegiado, por unanimidade.

VIII - Processo nº 00191.000130/2013-75. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Consulta reservada formulada pela Autoridade acerca da existência de impedimentos para o exercício de atividade profissional após a exoneração do cargo relevante e durante o gozo de licença do seu cargo efetivo. A Relatora apresentou seu voto pela inexistência de incompatibilidade ou impedimento para a consulente assumir função, estando dispensada da observância da quarentena prevista na Lei nº 12.813/13. O colegiado anuiu ao voto da Relatora, por unanimidade.

IX - Processo nº 00191.000140/2013-19. MARIA DO ROSÁRIO NUNES. Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/2007.

X - Processo nº 00191.000142/2013-08. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Consulta acerca do exercício de atividades e percepção de remuneração compensatória por autoridade, durante o período da quarentena. O colegiado referendou o despacho proferido pelo Presidente em 16.07.2013, o qual determinou que fossem solicitadas informações complementares ao consulente. A Relatora apresentou seu voto concluindo que *“se as atividades ficarem restritas à seara acadêmica, mesmo com caráter remuneratório, mas se não estiverem presentes as hipóteses configuradoras do conflito de interesses constantes dos artigos 5º e 6º da Lei nº 8.213/13, não há impedimento e incompatibilidade e, por conseguinte, caracterizada está a dispensa de observância da quarentena. Do contrário, se a prestação de serviços estiver consubstanciada na consecução de trabalhos relacionados às informações privilegiadas obtidas e atividades desenvolvidas no Ministério das Comunicações, há de ser observada a quarentena e, por conseguinte, fará jus à remuneração compensatória”*. O voto da Relatora foi acolhido pelo colegiado, por unanimidade.

XI - Processo nº 00191.000143/2013-44. IVO DA MOTA AZEVEDO CORRÊA. Subchefe para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República. O processo foi distribuído para relatoria do Conselheiro Mauro de Azevedo Menezes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/2007.

XII - Processo nº 00191.000155/2013-79. PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU. Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

XIII - Protocolo nº 17.196/2012. JORGE DE PAULA COSTA ÁVILA. Presidente do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI). Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

XIV - Protocolo nº 18.179/2013. LUIS INÁCIO LUCENA ADAMS. Ministro de Estado Chefe da Advocacia-Geral da União. Relator: Marcello Alencar de Araújo. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

XV - Protocolo nº 18.248/2013. Consulta acerca da possibilidade de participação de membro da Comissão de Ética em órgão superior colegiado. O processo foi distribuído para relatoria da Conselheira Suzana de Camargo Gomes.

XVI - Protocolo nº 18.528/2013. JESUÉ GRACILIANO DA SILVA. Reitor Pro Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha. Relator: Dr. Mauro de Azevedo Menezes. Denúncia encaminhada pela Comissão de Ética do Instituto Federal

Farroupilha relativa a suposto desvio ético praticado pela Autoridade. Submeteu-se ao colegiado solicitação de cópia integral dos autos, apresentada por e-mail. O Relator votou pelo fornecimento das cópias, mediante recolhimento do valor correspondente por meio de GRU. O colegiado anuiu à proposta do Relator, por unanimidade.

XVII - Protocolo nº 18.589/2013. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Consulta sobre eventual conflito de interesses. A requerente encaminhou e-mail solicitando apreciação da consulta, o qual foi remetido à Relatora. Em análise pela Relatora. A Relatora apresentou o caso para discussão e solicitou, à SE/CEP, pesquisa de precedentes, Lei e casos similares.

XVIII - Protocolo nº 18.593/2013. Relator: Dr. Marcello Alencar de Araújo. Consulta sobre a aplicação do art. 2º, II, do Código de Conduta da Alta Administração Federal. O Relator submeteu o processo a julgamento e a Comissão deliberou, por unanimidade, que a autoridade não está inserida no rol de autoridades submetidas ao CCAAF, nem considerado como equivalente, pois não é efetivamente ocupante de cargo (DAS) abrangido por esta Comissão. Dessa forma, a apuração deverá ser realizada pela Comissão de Ética.

XIX - Protocolo nº 18.626/2013. MARCELO CRIVELLA. Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura. Relatora: Dra. Suzana de Camargo Gomes. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

XX - Protocolo nº 18.852/2013. AUTORIDADES. Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO). O processo foi distribuído para relatoria do Conselheiro Américo Lourenço Masset Lacombe. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

XXI - Protocolo nº 18.905/2013. Consulta solicitando pronunciamento da CEP quanto ao enquadramento de conduta de agente público sob investigação. O Conselheiro Mauro Menezes propôs e o colegiado decidiu, por unanimidade, pela impossibilidade de a CEP realizar o enquadramento da conduta do agente público investigado, cuja análise deverá ser feita pela própria Comissão de Ética daquela instituição, uma vez que a CEP não pode atuar em substituição à competência das Comissões de Ética.

XXII - Protocolo nº 18.986/2013. ANA RITA ESGÁRIO. Senadora da República. O documento foi distribuído para análise do Conselheiro Marcello Alencar de Araújo. Em análise, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

XXIII - Protocolo nº 18.994/2013. Consulta acerca de conflito de interesses e remuneração compensatória durante o período da quarentena, diante das Leis nº 9.986/2000 e 12.813/2013. O processo foi distribuído para relatoria do Conselheiro Mauro de Azevedo Menezes.

XXIV - Protocolo nº 19.003/2013. Consulta se a divulgação na mídia da nota do Enem, por escola, incorre em algum tipo de desvio ético. O processo foi distribuído para relatoria da Conselheira Suzana de Camargo Gomes.

XXV - Protocolo nº 19.024/2013. JOSÉ LEONIDAS DE MENEZES CRISTINO. Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República (SEP/PR). ROGÉRIO DE ABREU MENESCAL. Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Portuário da SEP/PR. O processo foi distribuído para relatoria do Conselheiro Américo Lourenço Masset Lacombe. Em trâmite, nos termos do art. 13 do Decreto nº 6.029/07.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Américo Lourenço Masset Lacombe

Presidente em exercício